



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO N.º 3806-09.00/12-9
COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS N.º 144/2012**

AJDG N.º 191/12

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua Gen. Andrade Neves, n.º 106, Centro, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e TELEALARME BRASIL EIRELI., inscrita no CNPJ sob o n.º 87.215.299/0001-80, com sede na cidade de Pelotas/RS, na Avenida Saldanha Marinho, n.º 16A, Bairro Centro, CEP n.º 96.020-370, telefone n.º (53) 3284.3050 ou (53) 3284.3061, e-mail licitacoes@telealarmebrasil.com.br, pablo@telealarmebrasil.com.br, neste ato representada por Paulo Roberto Ludtke Benemann, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que tem por objeto a prestação de serviços de monitoramento de alarme 24 horas, com pronta resposta, mediante agente técnico de vistoria, podendo ser aberto chamado fora do horário de expediente, para o prédio sede da Promotoria de Justiça de Gramado/RS, nos termos da autorização constante do expediente em epígrafe, para, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como na cláusula nona do ajuste, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços – AJDG n.º 191/12, por 12 (doze meses) meses, a contar de 12 de novembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA


A CONTRATADA renuncia ao reajuste de preços a que teria direito nos termos do item 2.5 da cláusula segunda da avença no que concerne ao período, ficando mantidos os valores vigentes.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste.

E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 22 de novembro de 2016


Roberval da Silveira Marques,
P/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA,
Contratante.


Paulo Roberto Ludtke Benemann,
TELEALARME BRASIL EIRELI,
Contratada.

Processo n.º 2872-09.00/12-3
FLB

1

